DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 22 de junho de 2004

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a ausentar-se do País e custear parte das despesas com recursos dos cofres do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdir Domingos de Souza, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do País, com destino ao México, em missão oficial, a convite da empresa Yazaki do Brasil Ltda., no período de 25 de junho a 03 de julho de 2004.

Art. 2º. Fica também o Sr. Prefeito Municipal autorizado a custear parte das despesas com recursos dos cofres do município, que correrão por conta da dotação 02001-0412200212-002 – 3390000.

Parágrafo único. A empresa Yazaki do Brasil Ltda. custeará parte das despesas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de junho de 2004.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal